

**LEI N° 017/97**

**Denomina Rua da Cidade de  
Manfrinópolis, Estado do Paraná, e  
da outras Providências.**

A Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,  
**APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua São Cristóvão, a Rua número  
03 do Quadro Urbano da Cidade de Manfrinópolis, no trecho compreendido entre a Rua  
número 11 e a ponte sobre o Rio Encantilado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de  
abril de 1997.

**Adelar Guimarães da Silva**  
**Prefeito Municipal**